RESOLUÇÃO Nº 343/2017

Altera a redação da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso VIII, do artigo 20, da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20** (...)*

VIII - receber, mensalmente, o subsídio pelo exercício do mandato, observadas as disposições contidas nos artigos 31 e 38-A;"

Art. 2º A alínea "a", do inciso I, do artigo 38, da Resolução nº 299/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 38** (...)*

I - (...)

a) no exercício do mandato, observadas as disposições contidas nos artigos 31 e 38-A;"

Art. 3º Fica acrescido, na Resolução nº 299/2007, o artigo 38-A, com a seguinte redação:

*"**Art. 38-A.** O Vereador afastado de suas funções por decisão judicial não terá direito à percepção de subsídio mensal."*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 23 de maio de 2017.

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 001/2017, de autoria dos Vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha; Flávio Martins da Silva – Flávio Martins; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Wilse Marques Faria – Wilse Marques.